



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Bom Retiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	6
A.1.3 - Orçamento Anual	7
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	16
A.3 - Análise Financeira	20
A.3.1 - Movimentação Financeira	20
A.4 - Análise Patrimonial	21
A.4.1 - Situação Patrimonial	21
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	23
A.4.3 - Variação Patrimonial	23
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	25
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa	26
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	27
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	32

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	33
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	36
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	38
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	39
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	39
A.7 - Do Controle Interno	40
CONCLUSÃO.....	41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00319277
UNIDADE	Município de Bom Retiro
RESPONSÁVEL/ INTERESSADO	Sr. Aduci Sebastião Faustino - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	187/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Bom Retiro** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00319277**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 643/2010, de 01/06/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 05/09/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 19/10/2005, resultando na Lei nº 1.798/05, de 19/10/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no § 2º, inciso I do art. 35, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 30/05/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 26/06/2008, resultando na Lei nº 1.945/2008, de 26/02/2009, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no § 2º, inciso II do art. 35, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 29/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 15/12/2008, resultando na Lei nº 1.966/08, de 22/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no § 2º, inciso III do art. 35, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 12.322.400,00 e fixou a despesa em R\$ 12.322.400,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 20/04/2005, nas dependências do Centro Pastoral do Município de Bom Retiro, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 28/10/2008, nas dependências do Centro Pastoral do Município de Bom Retiro, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 28/10/2008, nas dependências do Centro Pastoral de Bom Retiro, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 1.966, de 22/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 12.322.400,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 20.000,00**, que corresponde a **0,16%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	12.322.400,00
Ordinários	12.302.400,00
Reserva de Contingência	20.000,00

(+) Créditos Adicionais	1.528.467,98
Suplementares	1.525.967,98
Especiais	2.500,00
(-) Anulações de Créditos	816.281,82
Orçamentários/Suplementares	816.281,82
(=) Créditos Autorizados	13.034.586,16

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	303.172,46	19,84
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	816.281,82	53,41
Superávit Financeiro	17.676,00	1,16
Outros Recursos não Identificados e Convênios	391.337,70	25,60
T O T A L	1.528.467,98	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 1.528.467,98**, equivalendo a **12,40%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **99,84%** e os especiais **0,16%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 816.281,82**, equivalendo a **6,62%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	12.322.400,00	10.821.873,35	1.500.526,65
DESPESA	13.034.586,16	10.506.442,82	2.528.143,34
Superávit de Execução Orçamentária		315.430,53	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	7.493.344,39
Das Demais Unidades	3.328.528,96
TOTAL DAS RECEITAS	10.821.873,35
DESPESAS	
Da Prefeitura	7.323.629,03
Das Demais Unidades	3.182.813,79
TOTAL DAS DESPESAS	10.506.442,82
SUPERÁVIT	315.430,53

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Na apuração do resultado da execução orçamentária do exercício em análise serão desconsideradas as despesas liquidadas e não empenhadas, no valor de **R\$ 8.976,73**, as quais foram incluídas no resultado orçamentário do exercício anterior:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	7.493.344,39
Das Demais Unidades	3.328.528,96
TOTAL DAS RECEITAS	10.821.873,35
DESPESAS	
Da Prefeitura	7.323.629,03
(-) Da Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste no exercício anterior)	8.961,65
Das Demais Unidades	3.182.813,79
(-) Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste no exercício anterior)	15,08
TOTAL DAS DESPESAS	10.497.466,09
SUPERÁVIT	324.407,26

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 324.407,26** representando **3,00%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,36** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 324.407,26** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 178.677,01** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 145.730,25**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 178.677,01**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 7.493.344,39** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.416.710,76**), e a Despesa Realizada **R\$ 7.314.667,38**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **1,65%** da Receita Arrecadada do Município e **2,38%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 178.677,01**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produziram um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	178.677,01
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	145.730,25
TOTAL	SUPERÁVIT	324.407,26

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 324.407,26** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 178.677,01**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 145.730,25**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

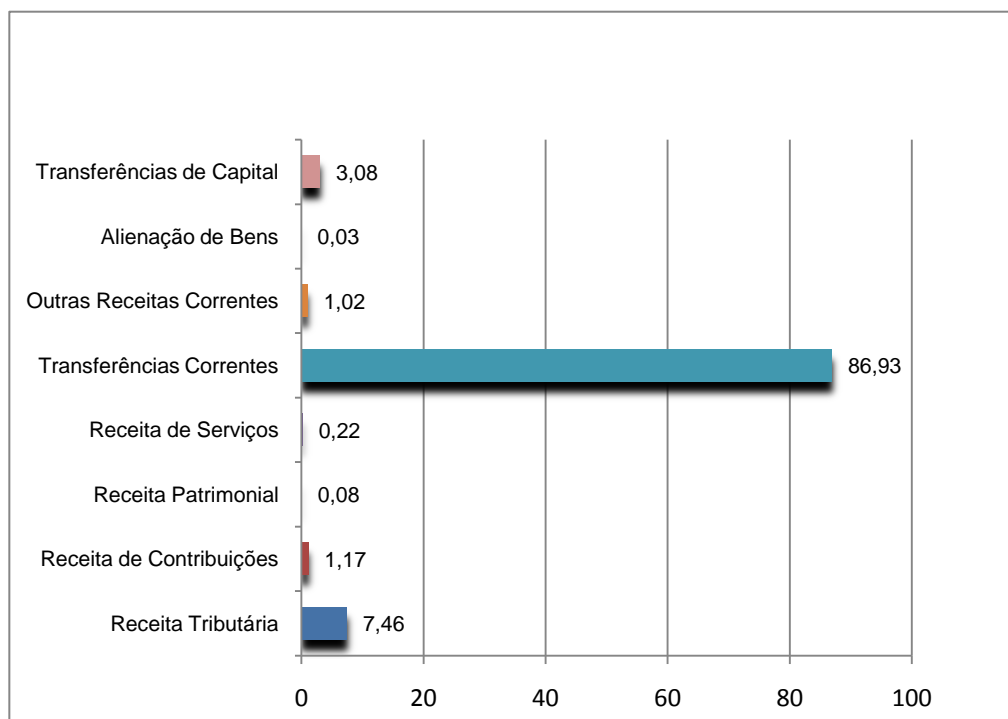
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.821.873,35** equivalendo a **87,82%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	981.411,12	11,37	753.219,34	6,86	807.699,08	7,46
Receita de Contribuições	118.408,01	1,37	123.933,80	1,13	126.905,52	1,17
Receita Patrimonial	2.465,35	0,03	9.796,60	0,09	9.005,60	0,08
Receita de Serviços	1.570,00	0,02	20.173,87	0,18	23.923,25	0,22
Transferências Correntes	7.113.204,85	82,38	9.427.947,48	85,82	9.407.269,30	86,93
Outras Receitas Correntes	292.190,21	3,38	79.613,07	0,72	110.232,90	1,02
Alienação de Bens	14.521,00	0,17	113.100,00	1,03	3.000,00	0,03
Transferências de Capital	110.938,00	1,28	458.316,80	4,17	333.837,70	3,08
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	8.634.708,54	100,00	10.986.100,96	100,00	10.821.873,35	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



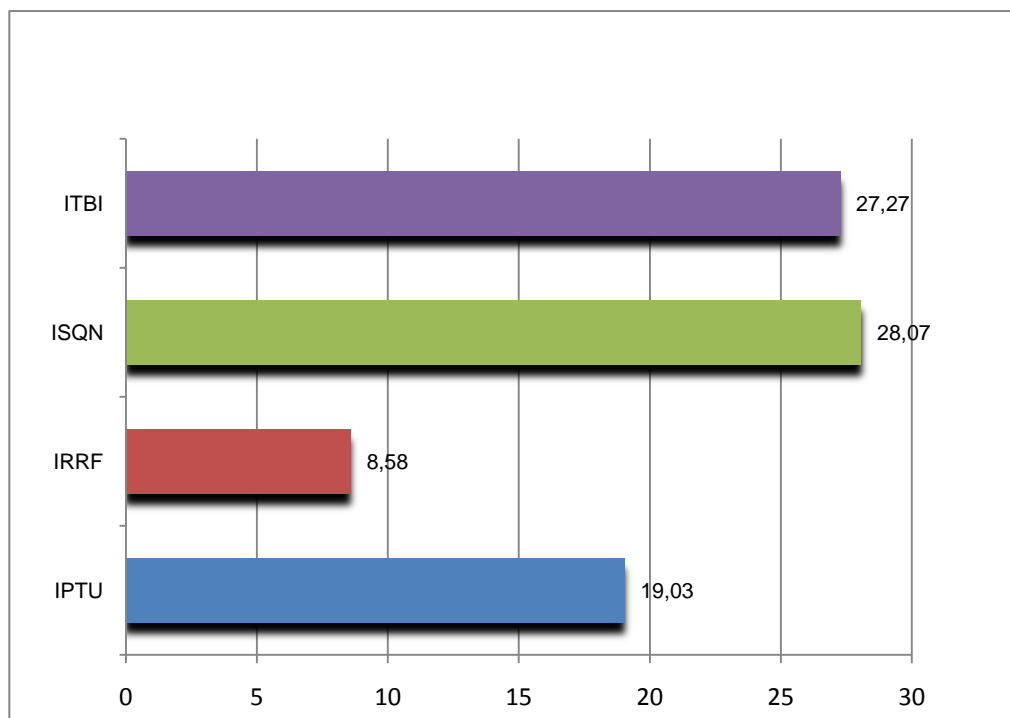
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	861.097,25	87,74	622.707,57	82,67	670.032,64	82,96
IPTU	129.352,71	13,18	145.134,85	19,27	153.667,25	19,03
IRRF	72.865,76	7,42	86.737,26	11,52	69.335,54	8,58
ISQN	440.671,69	44,90	230.916,58	30,66	226.736,85	28,07
ITBI	218.207,09	22,23	159.918,88	21,23	220.293,00	27,27
Taxas	120.313,87	12,26	130.511,77	17,33	137.666,44	17,04
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	981.411,12	100,00	753.219,34	100,00	807.699,08	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	126.905,52	1,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126.905,52	1,17
Total da Receita de Contribuições	126.905,52	1,17
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.821.873,35	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.113.204,85	82,38	9.427.947,48	85,82	9.407.269,30	86,93
Transferências Correntes da União	3.601.335,70	41,71	4.570.513,40	41,60	4.329.237,36	40,00
Cota-Parte do FPM	3.186.149,61	36,90	4.237.701,93	38,57	3.830.548,89	35,40
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(512.691,22)	(5,94)	(700.927,83)	(6,38)	(733.563,44)	(6,78)
Cota do ITR	46.435,24	0,54	49.536,61	0,45	73.592,11	0,68
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(2.771,55)	(0,03)	(6.602,95)	(0,06)	(14.730,76)	(0,14)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	28.528,52	0,33	30.923,75	0,28	27.480,00	0,25
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(4.722,73)	(0,05)	(5.668,31)	(0,05)	(5.496,00)	(0,05)

Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	34.274,64	0,40	53.445,30	0,49	39.283,96	0,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	540.444,74	6,26	631.354,43	5,75	685.433,85	6,33
Transferência de Recursos do FNAS	38.992,20	0,45	56.547,29	0,51	69.776,37	0,64
Transferências de Recursos do FNDE	156.023,51	1,81	169.610,71	1,54	191.582,57	1,77
Outras Transferências da União	90.672,74	1,05	54.592,47	0,50	165.329,81	1,53
Transferências Correntes do Estado	2.576.095,58	29,83	3.468.380,69	31,57	3.458.447,39	31,96
Cota-Parte do ICMS	2.613.993,92	30,27	3.625.475,50	33,00	3.568.311,96	32,97
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(436.167,04)	(5,05)	(662.603,25)	(6,03)	(712.988,62)	(6,59)
Cota-Parte do IPVA	209.552,05	2,43	246.407,38	2,24	294.762,49	2,72
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(13.909,86)	(0,16)	(33.614,22)	(0,31)	(59.559,50)	(0,55)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	72.688,59	0,84	109.531,46	1,00	64.174,12	0,59
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(11.847,89)	(0,14)	(20.004,20)	(0,18)	(4.518,72)	(0,04)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.623,67	0,33	23.991,62	0,22	14.373,52	0,13
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	22.408,25	0,26	54.044,40	0,49	155.739,98	1,44
Outras Transferências do Estado	90.753,89	1,05	125.152,00	1,14	138.152,16	1,28
Transferências Multigovernamentais	935.773,57	10,84	1.354.053,39	12,33	1.589.584,55	14,69
Transferências de Recursos do FUNDEB	935.773,57	10,84	1.354.053,39	12,33	1.589.584,55	14,69
Transferências de Convênios	0,00	0,00	35.000,00	0,32	30.000,00	0,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.938,00	1,28	458.316,80	4,17	333.837,70	3,08
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.224.142,85	83,66	9.886.264,28	89,99	9.741.107,00	90,01
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	8.634.708,54	100,00	10.986.100,96	100,00	10.821.873,35	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 42.651,79**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	77.936,76	100,00	47.122,84	100,00	42.651,79	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	77.936,76	100,00	47.122,84	100,00	42.651,79	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 10.506.442,82** equivalendo a **80,60%** da despesa autorizada.

Desconsiderando o valor de **R\$ 8.976,73** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.497.466,09**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	506.275,47	6,07	561.500,11	5,15	679.439,88	6,47
04-Administração	1.450.945,10	17,40	1.798.754,68	16,51	1.437.711,00	13,68
06-Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00	0,01
08-Assistência Social	220.839,46	2,65	526.427,65	4,83	407.395,23	3,88
10-Saúde	1.910.255,03	22,91	2.507.979,85	23,02	2.223.266,31	21,16
12-Educação	2.536.172,57	30,41	3.136.063,42	28,78	3.356.504,13	31,95
13-Cultura	26.382,48	0,32	21.989,93	0,20	35.749,54	0,34
15-Urbanismo	258.345,01	3,10	307.632,81	2,82	264.976,04	2,52
16-Habitação	33.608,00	0,40	23.964,13	0,22	13.963,22	0,13
20-Agricultura	398.500,37	4,78	577.531,31	5,30	508.350,41	4,84
26-Transporte	899.882,01	10,79	1.321.627,68	12,13	1.458.943,35	13,89
27-Desporto e Lazer	97.922,38	1,17	113.179,85	1,04	119.448,71	1,14
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.339.127,88	100,00	10.896.651,42	100,00	10.506.442,82	100,00

Desconsiderando o valor de **R\$ 8.976,73** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.497.466,09**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	8.070.054,63	96,77	9.972.900,87	91,52	9.816.422,98	93,43
Pessoal e Encargos	4.737.507,85	56,81	5.370.509,47	49,29	5.755.545,17	54,78
Aposentadorias e Reformas	63.424,53	0,76	68.115,95	0,63	73.501,68	0,70
Pensões	45.607,76	0,55	43.234,00	0,40	46.216,50	0,44
Contratação por Tempo Determinado	391.841,13	4,70	506.964,51	4,65	588.607,33	5,60
Salário-Família	0,00	0,00	46,16	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.033.086,94	36,37	3.563.806,24	32,71	3.925.142,81	37,36
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.279,12	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	790.552,99	9,48	918.666,28	8,43	982.196,15	9,35
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.060,17	0,44	120.454,96	1,11	72.154,26	0,69
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	122.374,23	1,47	34.700,00	0,32	3.623,80	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.084,32	0,02	39.678,97	0,38
Indenizações Restituições Trabalhistas	252.280,98	3,03	0,00	0,00	24.423,67	0,23
Despesa com Pessoal e Encargos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	112.437,05	1,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	34.105,94	0,41	23.434,36	0,22	9.368,99	0,09
Juros sobre a Dívida por Contrato	34.105,94	0,41	21.540,80	0,20	9.368,99	0,09
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	1.893,56	0,02	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.298.440,84	39,55	4.578.957,04	42,02	4.051.508,82	38,56
Pensões	0,00	0,00	111,72	0,00	0,00	0,00

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Diárias - Civil	63.265,00	0,76	114.614,00	1,05	111.910,71	1,07
Material de Consumo	1.196.783,13	14,35	1.672.509,74	15,35	1.481.491,62	14,10
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	286,75	0,00	1.607,00	0,02
Material de Distribuição Gratuita	332.793,31	3,99	632.950,57	5,81	350.601,48	3,34
Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	0,01	20.221,79	0,19	29.194,62	0,28
Serviços de Consultoria	22.650,00	0,27	0,00	0,00	1.500,00	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	195.024,08	2,34	117.147,35	1,08	98.599,88	0,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.072.598,74	12,86	1.301.643,93	11,95	1.335.998,52	12,72
Contribuições	53.644,76	0,64	82.100,00	0,75	80.596,00	0,77
Subvenções Sociais	203.688,78	2,44	216.840,80	1,99	341.783,52	3,25
Auxílio-Alimentação	7.633,50	0,09	7.560,00	0,07	7.210,00	0,07
Obrigações Tributárias e Contributivas	81.308,98	0,98	107.557,35	0,99	110.408,72	1,05
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.114,35	0,11	9.612,57	0,09	25.723,44	0,24
Sentenças Judiciais	18.963,09	0,23	84.150,73	0,77	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	38.990,47	0,47	112.218,35	1,03	11.686,48	0,11
Indenizações e Restituições	782,65	0,01	2.486,55	0,02	3.682,95	0,04
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	96.944,84	0,89	59.513,88	0,57
DESPESAS DE CAPITAL	269.073,25	3,23	923.750,55	8,48	690.019,84	6,57
Investimentos	202.493,79	2,43	793.844,17	7,29	623.104,04	5,93
Obras e Instalações	53.184,57	0,64	285.048,20	2,62	340.582,45	3,24
Equipamentos e Material Permanente	149.309,22	1,79	502.556,97	4,61	81.775,57	0,78
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6.239,00	0,06	200.746,02	1,91
Amortização da Dívida	66.579,46	0,80	129.906,38	1,19	66.915,80	0,64
Principal da Dívida Contratual Resgatado	66.579,46	0,80	129.906,38	1,19	66.915,80	0,64
Despesa Orçamentária	8.339.127,88	100,00	10.896.651,42	100,00	10.506.442,82	100,00

Desconsiderando o valor de **R\$ 8.976,73** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.497.466,09**.

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	329.178,16
Caixa	47,53
Bancos Conta Movimento	46.249,06
Vinculado em Conta Corrente Bancária	59.299,10
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	223.582,47
(+) ENTRADAS	15.447.327,82
Receita Orçamentária	10.821.873,35
Receitas Correntes Arrecadadas	10.485.035,65
Receitas de Capital Arrecadadas	336.837,70
Extraorçamentárias	4.625.454,47
Realizável	64.576,57
Restos a Pagar	274.289,39
Consignações - Entrada	515.724,02
Depósitos de Diversas Origens	613.687,67
Transferências Financeiras Recebidas	3.156.336,82
Acréscimos Patrimoniais	840,00
(-) SAÍDAS	14.823.522,40
Despesa Orçamentária	10.506.442,82
Despesas Correntes	9.816.422,98
Despesas de Capital	690.019,84

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Extraorçamentárias	4.317.079,58
Realizável	62.981,48
Restos a Pagar	5.080,00
Consignações - Saída	489.853,01
Depósitos de Diversas Origens	602.828,27
Transferências Financeiras Concedidas	3.156.336,82
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	952.983,58
Caixa	619,93
Banco Conta Movimento	482.012,03
Bancos Conta Vinculada	354.550,20
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	115.801,42

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Caixa	619,93
Bancos c/ Movimento	482.012,03
Vinculado em C/C Bancária	143.585,17
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	115.801,42
TOTAL	742.018,55

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	331.621,69	953.832,02	Financeiro	25.089,17	331.028,97
Disponível	329.178,16	952.983,58	Depósitos	20.009,17	56.739,58
Caixa	47,53	619,93	Consignações	3.572,25	29.443,26
Bancos Conta Movimento	46.249,06	482.012,03	Depósitos de Diversas Origens	16.436,92	27.296,32

Bancos Conta Vinculada	59.299,10	354.550,20	Restos a Pagar	5.080,00	274.289,39
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	223.582,47	115.801,42	Obrigações a Pagar	5.080,00	274.289,39
Realizável	2.443,53	848,44			
Créditos a Receber	2.443,53	848,44			
Permanente	4.963.865,54	5.166.219,30	Permanente	120.119,10	54.660,91
Créditos	340,51	574,61	Dívida Fundada Interna	63.727,99	
Devedores - Entidades e Agentes	340,51	574,61	Débitos Consolidados	56.391,11	54.660,91
Bens e Valores em Circulação	2.549,16	2.549,16	Obrigações a Pagar	56.391,11	54.660,91
Dívida Ativa	331.614,50	387.141,98			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	54.000,00	50.000,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	277.614,50	337.141,98			
Realizável a Longo Prazo	1.776,65	1.776,65			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.776,65	1.776,65			
Imobilizado	4.627.584,72	4.774.176,90			
Bens Móveis e Imóveis	4.627.584,72	4.774.176,90			
Bens Imóveis	1.642.776,21	1.702.942,84			
Bens Móveis	2.984.808,51	3.071.234,06			
ATIVO REAL	5.295.487,23	6.120.051,32	PASSIVO REAL	145.208,27	385.689,88
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	5.150.278,96	5.734.361,44
TOTAL	5.295.487,23	6.120.051,32	TOTAL	5.295.487,23	6.120.051,32

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 292.689,30**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	27.296,32
Consignações	29.443,26
Obrigações a Pagar	235.949,72
TOTAL	292.689,30

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	331.621,69	953.832,02	622.210,33
Passivo Financeiro	25.089,17	331.028,97	(305.939,80)
Saldo Patrimonial Financeiro	306.532,52	622.803,05	316.270,53

Obs.: A diferença entre o superávit orçamentário do exercício de R\$ 315.430,53 e o superávit financeiro apurado de R\$ 316.270,53 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 840,00, conforme consta do Anexo II deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 622.803,05** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 316.270,53**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 306.532,52** para um superávit financeiro de **R\$ 622.803,05**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 742.451,96**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 292.689,30**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 449.762,66** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,39** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	10.775.638,09
Receita Orçamentária	10.821.873,35
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	46.235,26

Alienação de Bens - Mutações	3.000,00
Liquidação de Créditos	43.235,26
Despesa Efetiva	10.296.767,25
Despesa Orçamentária	10.506.442,82
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	209.675,57
Aquisição de Bens	141.942,20
Incorporação de Crédito	817,57
Desincorporações de Passivos	66.915,80
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	478.870,84
Variações Ativas	138.087,65
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	125.649,11
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	11.598,54
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	840,00
(-) Variações Passivas	32.876,01
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	5.973,95
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Decréscimos Patrimoniais)	25.444,45
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	1.457,61
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	105.211,64
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	478.870,84
(+)Resultado Patrimonial-IEO	105.211,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	584.082,48
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	5.150.278,96
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	584.082,48
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	5.734.361,44

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	120.119,10	120.119,10
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	65.185,60	65.185,60
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	1.457,61	1.457,61
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa)	1.730,20	1.730,20
Saldo para o Exercício Seguinte	54.660,91	54.660,91

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	250.595,81	2,90	120.119,10	1,09	54.660,91	0,51

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	25.089,17
Consignações - Entrada	515.724,02
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	613.687,67
Restos a Pagar-Entrada	274.289,39
Consignações - Saída	489.853,01
Depósitos de Diversas Origens - Saída	602.828,27
Restos a Pagar - Saída	5.080,00
Saldo para o Exercício Seguinte	331.028,97

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Fluante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	144.657,11	1,68	25.089,17	0,23	331.028,97	3,06

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	331.614,50
Recebimento de Dívida Ativa	42.651,79
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	86.580,73
Dívida Ativa - Atualização Monetária (VAIEO)	957,18
Dívida Ativa - Juros e Multas (VAIEO)	10.641,36
Saldo para o Exercício Seguinte	387.141,98

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	153.667,25	1,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	226.736,85	2,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	69.335,54	0,81
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	220.293,00	2,57
Cota do ICMS	3.568.311,96	41,63
Cota-Parte do IPVA	294.762,49	3,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.174,12	0,75
Cota-Parte do FPM	3.830.548,89	44,68
Cota do ITR	73.592,11	0,86
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	27.480,00	0,32
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	26.194,28	0,31
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	17.326,10	0,20
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.572.422,59	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.015.892,69
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.530.857,04
(-) Repasse ao FUNDEF não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	35.831,16
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.485.035,65

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	852.394,44
Alimentação e Nutrição em outras funções, destinada à Educação Infantil (Ex: 10.306, 08.306)	93.158,36
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	945.552,80

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	2.056.098,21
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	12.571,94
Outras Despesas com Ensino Fundamental	339.971,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.641,69

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil	
15 - Transferência Recursos FNDE – R\$ 14.300,00 (12.365)	42.791,73
R\$ 28.491,73 (10.306)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	42.791,73

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental	
15 – Transferência Recursos FNDE – R\$ 146.338,75 (12.361)	484.490,91
22 – Transferências de Convênios – R\$ 338.152,16 (12.361)	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo I, deste Relatório)	9.888,80

Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexo II, deste Relatório)	840,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	495.219,71

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	945.552,80	11,03
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	2.408.641,69	28,10
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	42.791,73	0,50
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	495.219,71	5,78
(-) Ganho com FUNDEB	22.896,35	0,27
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	402,25	0,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.792.884,45	32,58
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	2.143.105,65	25,00
Valor acima do Limite (25%)	649.778,80	7,58

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 2.792.884,45 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 649.778,80**, representando **7,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.589.584,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	402,25
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.589.986,80
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	953.992,08
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	1.355.802,00
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	401.809,92

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.355.802,00**, equivalendo a **85,27%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.589.584,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	402,25
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.589.986,80
95% dos Recursos do FUNDEB	1.510.487,46
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Fontes de Recurso 18 e 19)	1.556.760,95
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	46.273,49

Fonte: Sistema e-Sfinge

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.556.760,95**, equivalendo a **97,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Controle de utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, §2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009	56.937,22
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	23.711,38
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	33.225,84

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	1.425,32
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício	0,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	1.425,32

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município não realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

Desta forma, configura-se a seguinte restrição:

A.5.1.4.1 – Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2009 e consequentemente não caracterização da realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 1.425,32), em descumprimento ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.857.081,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	202.000,00
Vigilância Sanitária (10.304)	38.287,29
Vigilância Epidemiológica (10.305)	20.361,13
Alimentação e Nutrição, nos termos do art. 6º, IV da Lei 8.080/90 (10.306)	12.378,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.130.107,95

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	726.126,83
14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Anexo III)	1.999,74
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	728.126,57

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.130.107,95	24,85
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	728.126,57	8,49
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.401.981,38	16,35
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.285.863,39	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	116.117,99	1,35

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.401.981,38**, correspondendo a um percentual de **16,35%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	5.276.364,24
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5.276.364,24

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	479.180,93
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	479.180,93

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	39.616,95
Indenizações Restituições Trabalhistas	24.423,67
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	64.040,62

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	62,02
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	62,02

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.485.035,65	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.291.021,39	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.276.364,24	50,32
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	479.180,93	4,57
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	64.040,62	0,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	62,02	0,00
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.691.442,53	54,28
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	599.578,86	5,72

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **54,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.485.035,65	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.661.919,25	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.276.364,24	50,32
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	64.040,62	0,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.212.323,62	49,71
VALOR ABAIXO DO LIMITE	449.595,63	4,29

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **49,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.485.035,65	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	629.102,14	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	479.180,93	4,57
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	62,02	0,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	479.118,91	4,57
VALOR ABAIXO DO LIMITE	149.983,23	1,43

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **4,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	2.100,00	14.634,07	14,35
FEVEREIRO	2.100,00	14.634,07	14,35
MARÇO	2.100,00	14.634,07	14,35
ABRIL	2.100,00	14.634,07	14,35
MAIO	2.100,00	14.634,07	14,35
JUNHO	2.100,00	14.634,07	14,35
JULHO	2.141,00	14.634,07	14,63
AGOSTO	2.141,00	14.634,07	14,63
SETEMBRO	2.141,00	14.634,07	14,63
OUTUBRO	2.141,00	14.634,07	14,63
NOVEMBRO	2.141,00	14.634,07	14,63
DEZEMBRO	2.141,00	14.634,07	14,63

Obs.: A majoração dos subsídios dos vereadores será objeto de análise no PCA 10/00058104.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 8.543 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
10.821.873,35	221.723,00	2,05

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 221.723,00**, representando **2,05%** da receita total do Município

(R\$ 10.821.873,35). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	800.342,18	8,68
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	8.299.576,63	89,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	123.933,80	1,34
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	9.223.852,61	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	679.439,88	7,37
Total das despesas para efeito de cálculo**	679.439,88	7,37
Valor Máximo a ser Aplicado	737.908,21	8,00
Valor Abaixo do Limite	58.468,33	0,63

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 679.439,88**, representando **7,37%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 9.223.852,61**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 8.543 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
700.000,00	364.183,80	52,03

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 364.183,80**, representando **52,03%** da receita total do Poder (**R\$ 700.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(128.500,00)	(526.893,96)	(398.393,96)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	73.200,00	379.709,72	306.509,72

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.953.100,40	1.532.660,36	(420.440,04)
Até o 2º Bimestre	4.052.837,36	3.190.488,31	(862.349,05)
Até o 3º Bimestre	5.946.790,24	5.134.099,53	(812.690,71)
Até o 4º Bimestre	7.957.805,92	6.720.607,45	(1.237.198,47)

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

Até o 5º Bimestre	9.984.840,72	8.631.303,58	(1.353.537,14)
Até o 6º Bimestre	12.322.400,00	10.821.873,35	(1.500.526,65)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Bom Retiro instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 1.720/2003, de 14/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 202/2008, em 25/03/2008, a Sra. Ercleia F. da Mota - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Bom Retiro encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do **Município de Bom Retiro**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL:

A.1. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2009 e conseqüentemente não caracterização da realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 1.425,32), em descumprimento ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 (item A.5.1.4, deste Relatório).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III – RESSALVAR que o processo PCA 10/00058104, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM em 20/08/2010

Sérgio Augusto Silva
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em ___/___/___

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

De acordo

Em ___/___/___

Paulo César Salum
Coordenador de Inspeção
Inspeção 2

ANEXO I

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Descrição da Função: 12 - Educação

Descrição Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2864</u>	03/08/2009	REPUBLICA FE D.DO BRASIL-DETRAN BESC S/A	170,24	170,24	170,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEIC. ICL 6585

Total VI. Empenhado (R\$): 170,24

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Descrição Funcao: 12- Educação

Descrição SubFuncao: 122- Administração Geral

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>2654</u>	20/07/2009	BAGGIO EDITORA JORNALISTICA LTDA	139,20	139,20	139,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2009
1	<u>2061</u>	10/06/2009	BRASIL TELECOM S/A	205,60	205,60	205,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDADE DE INTERNET DO TELECENTRO COMUNITARIO.
1	<u>1795</u>	21/05/2009	CARLOS ALBERTO NECKEL	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO PARA PROJETO 2 TEMPO.
1	<u>1111</u>	30/03/2009	CASSIANO TURISMO E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.VIAGEM P/ENCONTRO DE MULHERES EM OTACILIO COSTA.
1	<u>3628</u>	20/10/2009	CASSIANO TURISMO E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	900,00	900,00	900,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.TRANSPORTE DE ALUNOS DE BOM RETIRO A BETO CARREIRO, REF.PREMIAÇÃO

							PATRO CINIO PELA PREFEITURA NA GINCANA REALIZADO PELA MESMA.
1	<u>4708</u>	29/12/2009	CELESC	50,32	50,32		PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC COMP. 12/09 DO TELECENTRO COMUNITARIO.
1	<u>1601</u>	07/05/2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE RONDAP PARA CENTRO POLIESPORTIVO .
1	<u>242</u>	30/01/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 01/09
1	<u>630</u>	27/02/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.02/09
1	<u>1126</u>	31/03/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.03/09
1	<u>1469</u>	28/04/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 04/09
1	<u>1933</u>	29/05/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGFTO ALUGUEL DE UMA SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O

							PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.05/09
1	<u>2328</u>	26/06/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.A ALUGUEL DE 01 SALA ONDE FUNCIONA O TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 06/2009.
1	<u>2790</u>	30/07/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL- TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.07/09
1	<u>3135</u>	31/08/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.08/09
1	<u>3455</u>	30/09/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 09/09
1	<u>3830</u>	04/11/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.10/09
1	<u>4173</u>	27/11/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DIGITAL - TELECENTRO

							COMUNITARIO, COMP. 11/09
1	<u>4655</u>	23/12/2009	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.12/09
1	<u>1285</u>	14/04/2009	JUSSARA SULAMITA MACHADO FARIAS	80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAULO MULLER PARA PARTICIPAR DA 11ª REUNIÃO DO CONVENTION & VISITORS BUREAU E CONSERRA.
1	<u>2105</u>	16/06/2009	JUSSARA SULAMITA MACHADO FARIAS	80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MEIA DIARIA A QUE TEM DIREITO Q/EM VIAGENS A RIO RUFINO PARA 13 REUNIAO DO CONSELHO DE TURISMO SERRA CATARINENSE
1	<u>1009</u>	24/03/2009	LUCAS WIGGERS	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.01 DIARIA E MEIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE IMBUIA LEVAR JOGADORES DA CME P/ CAMPEONATO MUNICIPAL DA IMBUIA
1	<u>4381</u>	11/12/2009	LUCAS WIGGERS	20,00	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ADIANTAMENTO CONCEDIDO AO MESMO PARA CUSTEIO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM SUA VIAGEM A CIADADE DE RIO DO SUL LEVAR ALUNOS PARA ENTREVISTA NO COLEGIO AGRICOLA.
1	<u>4326</u>	04/12/2009	MARILENE DOS SANTOS	112,00	112,00	112,00	PELA DESPESA EMPENHADA

			NECKEL				REF.ADIANTAMENTO CONCEDIDO A MESMA PARA CUSTEIO DESPESAS COM ALIEMNTAÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM NA CIDADE DE LAGES DA 4ª CONFERENCIA REGIONAL DAS CIDADES COM O LEMA CIDADE PARA TODOS E TODAS COM GESTÃO DEMOCRATICA PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL, REALIZADA NA ESCOLA BASICA VIDAL RAMOS.
1	<u>1029</u>	25/03/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE BOM JARDIM DA SERRA COND.SEC.PAR A PARTICIPAR DE REUNIÃO DA 1ª OFICINA DE ROTEIRIZAÇÃO APARADOS DA SERRA.
1	<u>1286</u>	14/04/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAULO MULLER LEVAR FUNC.P/PART DA 11ªREUNIÃO DO CONVENTION & VISITORS BUREAU E CONSERRA.
1	<u>683</u>	02/03/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS LEVAR SE CRETARIA PARA REUNIÃO.
1	<u>743</u>	05/03/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A

							CIDADE DE FPOLIS LEVAR DOCU MENTAÇÃO.
1	<u>771</u>	06/03/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS BUSCAR SE CRETARIA E LEVAR COMPUTADORE S NA SEC. DA AGRICULTU RA.
1	<u>2106</u>	16/06/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MEIA DIARIA A QUE TEM - DIREITO Q/EM VIAGEM A RIO RUFINO CONDUZINDO SECRE- TARIA EDUCACAO REUNIAO
1	<u>1950</u>	01/06/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS LEVAR FUNCI ONARIO JOELMA MENEGAZ E ROSA L.PEREIRA DA SILVA PA RA FAZER CURSO.
1	<u>4442</u>	15/12/2009	PEDRO HENRI QUE FLOR	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR PACIEN TES PARA CONSULTAR E FAZER PGTO PARA PREFEITURA
1	<u>1475</u>	28/04/2009	PURIFICADORE S DE AGUA EUROPA	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 01 PURIFI CADOR DE AGUA (PARA GINASIO MUNIC.ESPORT ES.)
1	<u>1132</u>	31/03/2009	REPUBLICA FE D.DO BRASIL- DETRAN BESC S/A	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO DE MULTA DE TRANSI TO DO VEIC. MEP 7192, PARA SOBRE A FAIXA DE PEDRES TRE

							NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (LUCAS WIGGERS)
1	<u>1820</u>	22/05/2009	REPUBLICA FE D.DO BRASIL-DETRAN BESC S/A	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO MULTA TRANSITO MOT.GILSON SEMANN (TRANSITAR EM VEL.SUPERIOR A MA XIMA PERMITIDA EM ATE 20%)
1	<u>1030</u>	25/03/2009	ROSA LUIZA PEREIRA DA SILVA	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE BOM JARDIM DA SERRA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA 1ª OFICINA DE ROTEIRIZAÇÃO APARADOS DA SERRA.
1	<u>1284</u>	14/04/2009	ROSA LUIZA PEREIRA DA SILVA	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAULO MULLER PARA PARTICIPAR DA 11ª REUNIÃO DO CONVENTION & VISITORS BUREAU E CONSERRA.
1	<u>2648</u>	20/07/2009	SECRETARIA D E ESTADO DA ADM FUNDO DE MAT.P. E IM. OFICIAIS	198,00	198,00	198,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2009
1	<u>881</u>	18/03/2009	TERRA NETWORKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTERNET DO TELECENTRO COMUNITARIO
1	<u>1275</u>	14/04/2009	TERRA NETWORKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTERNET DO TELECENTRO COMUNITARIO.
1	<u>1262</u>	08/04/2009	TERRA NETWORKS BRAIL S/A	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTERNET DO TELECENTRO DIGITAL.
1	<u>1733</u>	20/05/2009	TERRA NETWORKS	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA

			RKS BRAIL S/A				EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTERNET DO TELECENTRO COMUNITARIO.
1	<u>2152</u>	19/06/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.INTERNET BANDA LARGA DO TELE CENTRO MUNICIPAL.
1	<u>2649</u>	20/07/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO INTERNET DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
1	<u>3053</u>	20/08/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTENET DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
1	<u>3248</u>	14/09/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO FATURA INTERNET DO TELE CENTRO COMUNITARIO
1	<u>3586</u>	14/10/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE INTERNET DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
1	<u>3897</u>	11/11/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MENSALIDA DE PROVEDOR DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
1	<u>4289</u>	02/12/2009	TERRA NETWO RKS BRAIL S/A	25,90	25,90	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO PROVEDOR DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
1	<u>2874</u>	04/08/2009	ZAGO FERRAG ENS E MAT. DE CONT. LTDA	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE PO DE BRI TA PARA REPAROS CALÇAMENTO.

Total VI. Empenhado (R\$): 8.519,52

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Descricao Funcao: 12- Educação
Descricao SubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	3534	06/10/2009	FNDE- FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO MEC	1.199,04	1.199,04	1.199,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF.DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO FNDE - RECURSOS PNATE, CFE SOLICITAÇÃO OFICIO CIRCULAR 009/2009 COATE/CGAME/DI RAE/FNDE/MEC

Total VI. Empenhado (R\$): 1.199,04

TOTAL GERAL : R\$ 9.888,80

ANEXO II

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR SEREM CONSIDERADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES INCRITAS EM RESTOS A PAGAR E CANCELADAS NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Número Empenho: 6007

Ano: 2008

Data do Empenho	Nro Empenho	Ano	Credor	Vlr Processado (R\$)	Função	SubFunção	Esp. da Destinação	Motivo do Canc.
30/12/2008	<u>6007/2008</u>	2008	ART INOX PERSONA LTDA	840,00	12	361	1	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Total Valor Processado (R\$): 840,00

ANEXO III

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE OU DESPESAS SEM CARÁTER PÚBLICO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

EspecificaçãoFonteRecurso: 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

Descrição Função: 10- Saúde

Descrição SubFunção: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>142</u>	10/02/2009	COSEMS-CONS.MUNIC.DE SAUDE	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.CONTRIBUICAO ASSOCIATI- VA AO CONSELHO SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE
2	<u>890</u>	28/08/2009	COSEMS-CONS.MUNIC.DE SAUDE	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.CONTRIBUICAO ASSOCIATI- VA SECRET.MUNIC.SAUDE
2	<u>402</u>	22/04/2009	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE LAFESC	739,65	739,65	739,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF.DEVOLUCAO PARCIAL CONV. N.3509/2006-2, CONFORME AUDITORIA ORDINARIA IN-LO- CO, PROCESSO N.RLA08/0057270 REALIZADO NA SECRETA- RIA DE ESTADO DA SAUDE PELO TRIBUNAL DE CONTAS Q/ DETERMINOU A DEVOLUCAO DE RENDIMENTOS APL.FINANCEIRA
2	<u>423</u>	24/04/2009	REPUBLICA FED.DO BRASIL-DETRAN BESC S/A	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MULTA DE TRANSITO DO VE ICULO MBE 2008 DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DO FUNDO TRANSITANDO COM VELOCIDADE SUPWERIOR A MAXIMA PER- MITIDA (MOTORISTA MARCOS ANTONIO CAPISTRANO)
2	<u>536</u>	22/05/2009	REPUBLICA FED.DO BRASIL-DETRAN BESC S/A	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MULTA DE TRANSITO DO VE ICULO MBE 2008 DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DO FUNDO TRANSITAR EM VEL.SUPERIOR A MAXIMA EM ATÉ 20% (MO- TORISTA MARCOS ANTONIO CAPISTRANO)
2	<u>1127</u>	04/11/2009	REPUBLICA FED.DO BRASIL-DETRAN BESC S/A	744,85	744,85	744,85	PELA DESPESA EMPENHADA REF.MULTAS DE TRANSITO SEM IDENTIFICACAO DO INFRATOR

Total VI. Empenhado (R\$): 1.999,74